



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO  
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

### **PROCESSO N. 2019700256**

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado da Prova de Títulos do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Professor Nível I – Letras Língua Portuguesa.

A Recorrente solicita a revisão da nota atribuída à prova, nos seguintes termos:

Venho, por meio deste recurso, respeitosamente argumentar contra o não aceite do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar que foi apresentado por mim para obtenção de pontuação nessa terceira e última fase do concurso.

O documento é original e foi devidamente apresentado, tendo sido enviado por e-mail em formato PDF dentro do prazo solicitado, haja visto que recebi por e-mail a confirmação do recebimento do mesmo.

Mediante a incerteza do motivo pelo qual o mesmo não foi aceite coloco em vista que o título apresentado envolve todos os aspectos da aprendizagem, todas as faixas etárias haja visto que o educador sendo pedagogo ou graduado em área específica tem que conhecer e dominar tudo aquilo que envolve a área da educação, isso indica a importância de se investir no aprimoramento da cultura organizacional da escola, como condição da melhoria de desempenho de seus profissionais e conseqüente qualidade de ensino (LUCK, 2009), sendo assim venho por meio deste solicitar que seja considerado essa pós-graduação em nível de especialização como pontuação nesta fase do concurso. Desde já agradeço e espero a reconsideração da avaliação mediante argumentos apresentados.

O Recurso foi protocolado à Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso conforme preconizado no Anexo VI do Edital Normativo N. 001/2020, e dentro do período estipulado no Anexo IV da mesma normativa, sendo, portanto, tempestivo.

O recurso foi encaminhado à Banca Avaliadora para manifestar sobre a pertinência da solicitação do Recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

## **MANIFESTAÇÃO DA BANCA AVALIADORA**

A Banca Avaliadora, em análise à argumentação da Recorrente e verificando os documentos apresentados na Prova de Títulos, constatou que assiste razão à candidata, tendo em vista que a pontuação foi equivocadamente lançada para outra candidata homônima e, portanto, a Recorrente cumpriu as exigências do Edital normativo do certame.

## **DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO**

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinado que seja corrigida a pontuação da candidata.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2020, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano 2020.

**Milton Vaz Tosta**  
**Presidente**

**Vilma Pereira da Silva Brito**  
**Membro**

**Vanessa Ribeiro dos Santos**  
**Membro**